



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 18.388, de 22 de janeiro de 2026

(Projeto de lei nº 793/2021, do Deputado Agente Federal Danilo Balas - PL)

*Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a "Região Turística da Fé" do Vale do Paraíba.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a "Região Turística da Fé" do Vale do Paraíba, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim e Roseira.

**Artigo 2º** - O reconhecimento de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável.

**Artigo 3º** - Vetado.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Marília Marton Corrêa  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Monica Eliza Samia  
Secretaria Executiva respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil